



## A batalha pelos significados dos *Grundrisse* e o labirinto criativo de leituras marxistas sobre o direito

### The battle for the meanings of the *Grundrisse* and creative labyrinth of Marxist readings of law

Moisés Alves Soares\*

**Resumo:** A importância dos *Grundrisse* no itinerário da obra de Marx é um debate pleno de repercussões para o pensamento marxista. Não poderia ser diferente para a teoria marxista do direito. Para tanto, será discutido 4 importantes abordagens (Rosdolsky, Vygotski, Dussel e Negri), que dividiram a quadra histórica e geopolítica sobre o tema, bem como suas repercussões nas leituras marxistas sobre o direito. Neste ponto, no interior do labirinto dos *Grundrisse*, pode-se observar uma abordagem imanente do texto; uma construção categorial fundante da teoria marxista do direito (Stuchka e Pashukanis); teorizações heterodoxas ou que perpassam o marxismo (Direito Insurgente e Autonomismos).

**Palavras-chave:** Marx e marxismo; *Grundrisse*; Teoria Marxista do Direito; Método.

**Abstract:** The importance of the *Grundrisse* in the itinerary of Marx's work is a debate full of repercussions for Marxist thought. It could not be different for the Marxist theory of law. To this end, 4 important approaches will be discussed (Rosdolsky, Vygotski, Dussel and Negri), which shared the same historical moment and geopolitical scene on the topic, as well as their repercussions on Marxist readings of law. At this point, within the labyrinth of the *Grundrisse*, an immanent approach to the text can be observed; a founding categorical construction of the Marxist theory of law (Stuchka and Pashukanis); heterodox theories or those that permeate Marxism (Insurgent Law and Autonomism).

**Keywords:** Marx and Marxism; *Grundrisse*; Marxist Theory of Law; Method

#### O lugar e os significados dos *Grundrisse*

Apesar da enorme importância dos *Grundrisse* no projeto de Marx, o contexto de sua publicação – em plena segunda guerra mundial, ocorrendo, inclusive, o adiamento de sua impressão (3100 exemplares) do dia 21 de junho para 28 de junho de 1941 em virtude da invasão alemã à União Soviética – implicou o exílio da obra no desenvolvimento do pensamento marxista.

Em pouquíssimo tempo, estas primeiras cópias dos *Grundrisse*, por terem

---

\* Professor Adjunto de História do Direito da Universidade Federal de Jataí (UFJ). Vice-Coordenador e Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFJ. Coordenador do Grupo de Pesquisa Teorias Críticas do Direito e Desigualdades Sociais (Críticas do Direito - UFJ). Foi membro da Secretaria Executiva do Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS) e, atualmente, é coordenador do GT Direito e Marxismo.

servido “no fronte de guerra como material de agitação contra os soldados alemães e depois nos campos como material de estudo para prisioneiros de guerra” (VASINA, 2008, p.204), tornaram-se bastante raras, uma vez que somente alguns exemplares conseguiram cruzar as fronteiras soviéticas. Além disso, os *Manuscritos de 1857-58* não fizeram parte da primeira edição russa das obras de Marx e Engels, *Сочинения* (1928–47), sendo retomadas como nova edição apenas em 1953 (30000 exemplares), restrita à língua alemã, mas agora impressa e distribuída por Berlim Oriental.

O fim deste eclipse ou “100 anos de solidão” (MUSTO, 2008, p.181) não se reverte espontaneamente em impacto teórico e político entre os militantes comunistas. Pode-se “dizer que até 1960 as discussões entre os marxistas não os mencionavam nem tampouco se pensava em traduções em outros idiomas” (ARICÓ, 2007, p.VIII). Uma obra que seria alvo, na próxima década, de intenso interesse, sendo dissecada em seu mosaico de possibilidades pelas mais diversas vertentes.

O primeiro estudo dedicado exclusivamente a uma análise dos *Grundrisse* foi elaborado por Roman Rosdolsky (1968). Ele, a partir de um contato inesperado com um dos raríssimos exemplares da primeira edição, compreendeu que estava diante de uma obra fundamental, porém críptica e densa, e pôs-se a escrever uma obra que ampliasse seu círculo de leitores e desvendasse suas principais descobertas. Não há dúvida que atingiu seu objetivo, pois o escrito, *Gênese e Estrutura de O Capital de Marx*, constitui-se em uma referência internacional – não é equívoco afirmar que ainda é considerado o principal estudo dos escritos de 1857-58 –, sendo “traduzido em muitas línguas, encorajando a publicação e circulação do trabalho de Marx e exercendo uma considerável influência em todos os intérpretes posteriores” (MUSTO, 2008, p.184).

Outra importante obra neste debate da apreensão e sobre o significado dos *Grundrisse* é *A história de uma grande descoberta de Marx: a criação de O Capital* de Vitali Vygodski [Виталий Выгодский]<sup>1</sup> – impressa em 1965 na Rússia, antes mesmo do livro de Rosdolsky, mas atingindo o grande público só em 1973 com sua tradução publicada na República Democrática da Alemanha. Tal análise, embora não seja centrada unicamente sobre os *Grundrisse*, assume vital interesse, uma vez que, em paralelo ao *Gênese e Estrutura de O Capital de Marx*, traça o caminho de Marx ao *O*

---

<sup>1</sup> Será mantida a transliteração inglesa em respeito a tradução que será utilizada.

*Capital* na visão de um dos mais representativos teóricos soviéticos – Vygodski seria mais tarde, em 1968-69, o editor da tradução russa dos *Grundrisse* –, recuperando os esquecidos *Manuscritos de 1857-58* de seu exílio no leste europeu. Da mesma forma que Rosdolsky, o trabalho de Vygodski transformou-se em parada obrigatória sobre a temática.

Após essas duas grandes obras sobre o assunto, em poucos anos o interesse sobre os *Grundrisse* cresceu exponencialmente, causando o surgimento de inúmeras traduções e intervenções de pensadores de diversas matizes dentro do marxismo na batalha pela hegemonia da interpretação destes escritos. Entre eles, destacam-se por suas posições inovadoras e controversas a respeito dos significados e potencialidades dos *Grundrisse*, Antonio Negri e Enrique Dussel. Tanto o pensador italiano, em *Marx para além de Marx* (1979), quanto o filósofo argentino/mexicano, em *A produção teórica de Marx: um comentário aos Grundrisse* (1985), ressignificam, de maneiras diferentes, a partir dos *Grundrisse*, a teoria marxista e recolocam os próprios termos da discussão sobre o lugar dos *Manuscritos de 1857-58* na totalidade da obra de Marx.

Avaliar e estudar as repercussões deste campo de batalha sobre os sentidos dos *Grundrisse* é fundamental para compreender, sobretudo, as raízes, mesmo que profundas, de várias tentativas de produzir teorias marxistas do direito ou até de teorias críticas do direito pesadas em sentido amplo. Para tanto, de forma analítica, serão expostas as principais leituras sobre os significados dos *Grundrisse*: os *Grundrisse* como caminho ao *O Capital* em Roman Rosdolsky; a revitalização da interpretação soviética em Vitali Vygodski; Marx contra Marx: a leitura dos *Grundrisse* de Antonio Negri; os *Grundrisse* como abertura para América Latina em Enrique Dussel. Por fim, a partir da exposição de tais concepções, caminharemos pelo labirinto crítico em suas repercussões, em particular, sobre a teoria marxista do direito.

### Os *Grundrisse* como caminho ao *O Capital* em Roman Rosdolsky

A obra *Gênese e Estrutura de O Capital de Marx* de Roman Rosdolsky é um marco no debate sobre o significado dos *Grundrisse* na totalidade do projeto de Marx. Ela reconstitui, com fidelidade textual, os principais passos tracejados por Marx nos *Grundrisse* e disseca, por meio da análise das modificações dos planos constantes nos manuscritos, as desventuras dos caminhos que levam ao *O Capital*. “Se os *Grundrisse* representam o ‘laboratório teórico’ de Marx, numa metáfora conhecida, o livro de

Rosdolsky é o diário da vida do laboratório, o inventário dos métodos e procedimentos, do material e dos modos de fazer, dos protocolos de ação e síntese de resultados” (PAULA, 2010, p.69). Mas não se trata apenas de um estudo que observa o processo de elaboração dos *Grundrisse* a partir dos resultados de seu ponto de chegada, *O Capital*, uma vez que a reafirmação do papel da dialética como elemento central na teoria marxiana a partir dos *Manuscritos 1857-58* lança outra interpretação, pelas mãos do próprio Marx, de sua obra fundamental. Por esta via, Rosdolsky “ênfatiza a raiz hegeliana da dialética conceitual e histórica nos *Grundrisse* e em *O Capital*. Isso emerge, justamente, quando a interpretação estruturalista francesa de Marx formula o ‘corte epistemológico’ com o humanismo, a antropologia” (RABINBACH, 1974, p.56).

Ao observar as variações na estrutura dos projetos para crítica da economia política de Marx, Rosdolsky, como é plenamente indicativo pelo título de seu trabalho, observa os *Grundrisse* como um ponto de inflexão na trajetória de elaboração de *O Capital*. Isto é, sobre o sentido dos *Grundrisse*, para ele, “o que Marx esboçou em 1857-1858 é, de fato, o programa de sua obra posterior [*O Capital*]” (ROSDOLSKY, 2001, p.56).. Pois, “como se sabe, Marx elaborou dois planos – em 1857 e 1866 (ou 1865) – que deveriam servir de base para sua principal obra econômica. Entre ambos há um período de nove anos de experimentação e de permanente busca da forma expositiva adequada. Verificam-se uma contração do plano inicial e, ao mesmo tempo, uma ampliação da parte remanescente” (ROSDOLSKY, 2001, p.27).

O fio condutor, para Rosdolsky, que permite compreender tais alterações promovidas no plano de trabalho de Marx é o método desenvolvido nos *Grundrisse*, em especial, o delineado em sua introdução. O movimento dialético que vai do abstrato ao concreto e do simples ao complexo e, sobretudo, a perspectiva da totalidade<sup>2</sup> – acento conferido por Rosdolsky em consonância com as contribuições de György Lukács em *História e Consciência de Classe* – permanecem enquanto princípios metódicos centrais do projeto marxiano. Além disso, em que pese as mudanças no livro 3, o esboçado por Marx em 1857 permanece como o programa em seu trabalho final em linhas gerais. Pois, assim como nos *Grundrisse*, os livros I e II de *O Capital* estão também limitados, nas próprias palavras de Marx, unicamente à ‘visão abstrata

---

<sup>2</sup> “A categoria da totalidade não reduz, portanto, seus elementos a uma uniformidade indiferenciada, a uma identidade; a manifestação de sua independência, de sua autonomia – autonomia que eles possuem na ordem de produção capitalista – só se revela como pura aparência na medida em que eles chegam a uma inter-relação dialética e dinâmica e passam a ser compreendidos como aspectos dialéticos e dinâmicos de um todo igualmente dialético e dinâmico”. LUKÁCS, 2003, p.83-84.

do fenômeno da formação do capital, isto é, estão confinados à análise do processo de circulação e reprodução ‘na sua forma fundamental’ – a consideração do ‘capital em geral’” (ROSDOLSKY, 1974, p.70).

O “capital em geral” – “não uma abstração arbitrária, mas uma abstração que capta a diferença específica do capital em oposição a todas as demais formas de riqueza ou modo em que a produção (social) se desenvolve” (MARX, 2007, p.409) – representa somente o que os capitais têm como essencial: a capacidade de expandir seu próprio valor extraindo a mais-valia por meio da exploração do trabalho. Os vários capitais ou as expressões presentes em concreto nas ações dos capitalistas em relação, em particular a partir da concorrência, podem apenas ser desvendados após o estabelecimento das leis básicas terem sido desenvolvidas no estudo do capital em geral. Nesse sentido, “as situações concretas em que o sistema capitalista se encontrará historicamente depende tanto das leis gerais tanto das manifestações concretas da realidade capitalista” (CATEPHORES, 1978, p.579). Desta forma, as manifestações reais da pluralidade de capitais são inteligíveis somente através da teorização de sua forma mais abstrata o “capital em geral”.

As categorias “capital em geral” e “pluralidade de capitais” acabam, conforme o marxista ucraniano, sendo a “chave para compreender não só os *Grundrisse* mas também *O Capital*” (ROSDOLSKY, 2001, p.56). Pois,

assim como os *Grundrisse*, o primeiro e segundo tomos de *O Capital* limitam-se apenas, em última análise, a ‘enfocar abstratamente, em forma pura, o fenômeno da formação do capital’ e analisar o processo de circulação e reprodução ‘em sua forma fundamental, reduzido à sua expressão mais abstrata’; ou seja, a considerar ‘o capital em geral’” (ROSDOLSKY, 2001, p.56).

A diferença de método sobressalta apenas no terceiro livro de *O Capital*, uma vez que Marx conduz suas observações para além da categoria mais abstrata de “capital em geral” em direção à totalidade concreta do processo global de produção capitalista – na ação recíproca dos diversos capitais entre si em seu movimento real (lucro industrial, taxa de interesse, lucro comercial, renda da terra, juros etc.), na concorrência e na consciência habitual dos próprios agentes da produção. A abordagem dessas formas concretas, embora também sejam tratadas nos *Grundrisse*, “em sua última seção, do lucro, da taxa geral de lucro e da queda tendencial desta taxa, o enfoque permanece centrado no ‘lucro em geral’, no ‘lucro da classe capitalista’, e não no lucro de ‘um capital individual em detrimento de outro’” (*Ibid*).

É justamente pela questão do método que se explicitam as distinções do

executado no plano dos *Manuscritos de 1857-58* e o realizado na obra de 1867. Pois, nos *Grundrisse*, a centralidade conferida no estudo da sociedade capitalista à determinação abstrata do ‘capital em geral’, relega, conscientemente, inúmeros problemas concretos que só teriam tratamento adequado em *O Capital*. Assim sendo, estão ausentes nos *Grundrisse* “não só a análise da circulação do capital-dinheiro, do capital produtivo e do capital-mercadoria, mas também o exame – fundamental – da reprodução e circulação do capital social global” (*Ibid.*, p.30). Por este motivo, Rosdolsky ressalta a condição de primeiro projeto ao *O Capital* e afirma que “não devemos exagerar o parentesco das duas obras. Não podemos ignorar a circunstância de que a reestruturação posterior do primeiro ‘Livro sobre o capital’ também produziu – e devia produzir – uma certa modificação dos conceitos fundamentais desse livro” (*Ibid.*, p.56-57).

O marxista ucraniano, deste modo, ressalta a continuidade na descontinuidade entre os *Grundrisse* e *O Capital*, visto que, evidentemente, há um desenvolvimento categorial a partir dos *Manuscritos de 1857-58*, que resultam na modificação da estrutura do projeto inicial na medida em que, a partir da análise concreta, evidenciam-se não mais como fundamentais o foco específico em determinados objetos – por exemplo, todo o estudo do processo de produção e circulação do capital foram elaboradas em detrimento dos temas dos livros sobre propriedade da terra e trabalho assalariado (constantes no plano dos *Grundrisse*), que foram incorporados em *O Capital* – e a extensão de outros problemas antes não suficientemente dimensionados.

Há na obra de Rosdolsky, portanto, um claro esforço em resgatar a dialética marxiana para o marxismo tanto no que tange à análise interna dos *Grundrisse* quanto no significado de seu caminho na gênese do/para *O Capital*. Nesta tarefa, ele se aproxima do famoso aforismo de Lênin, para quem “é completamente impossível compreender *O Capital* de Marx, em especial seu primeiro capítulo, sem haver estudado a fundo toda a *Lógica* de Hegel” (LENIN, 1972, p.172), posto que pensa não haver “tema tratado com mais descuido pelos comentadores da teoria econômica de Marx do que o de seu método e, particularmente, de sua relação com Hegel” (ROSDOLSKY, 2001, p.15). E infere que se “em *O Capital*, a influência de Hegel só se manifesta, à primeira vista, em algumas notas de pé de página. Já os *Grundrisse* são uma grande remissão a Hegel, especialmente à sua *Ciência da Lógica*, e mostram a radical inversão materialista de Hegel” (*Ibid.* p.17). Ponto que, certamente, abre a dimensão de sua obra não apenas como um mero caminho descritivo ao *O Capital*,

mas, sobretudo, provoca uma abertura na interpretação dialética da obra marxiana a partir dos *Grundrisse*.

O aparecimento dos *Grundrisse*, chega a afirmar Rosdolsky, pode “eliminar, talvez, a necessidade de morder o fruto amargo e ‘estudar minuciosamente o conjunto da lógica de Hegel’ para compreender *O Capital* de Marx” (ROSDOLSKY, 1974, p.64). Ele considera, por sua forma de exposição, que por meio da investigação dos *Manuscritos de 1857-58* é possível alcançar, mais diretamente, a compreensão do significado da obra principal de Marx. Pois, “é precisamente nos *Grundrisse* que se demonstra a extensão da centralidade da dialética na construção de *O Capital*, bem como se indica o papel decisivo atribuído por Marx às categorias de método derivadas de Hegel. Categorias como: a relação entre forma e conteúdo, essência e aparência, o geral, o particular e o individual; entre imediatez e mediação, entre diferença, oposição e contradição, etc.” (*Ibid.*). Nesse sentido, Rosdolsky defende que “a caracterização de Lassale da filosofia hegeliana como um ‘sistema conceitual de mediações’ é válido também para o sistema econômico marxiano. A diferença, sem dúvida, é que o ‘sistema de mediações’ de Marx não se restringe a meros conceitos, mas é dirigido para captar a totalidade do mundo empírico” (ROSDOLSKY, 2001, p.67).

A ênfase na raiz hegeliana da dialética marxiana em os *Grundrisse* e sua continuidade mais apurada em *O Capital*, para Rosdolsky, apontam, portanto, no sentido da “inadequação das interpretações puramente econômicas de Marx, que negligenciam o caráter histórico-dialético da teoria social em seu trabalho, ignorando, frequentemente, a importância do trabalho produtor de valor como o lado subjetivo do capital, bem como a transformação histórica do valor de uso em forma mercadoria” (ROSDOLSKY, 1974, p. 56). O marxista ucraniano, deste modo aborda, rigorosamente, os *Grundrisse* como um manuscrito ao *O Capital* com imensa potencialidade teórica, porém sem estatura de obra autônoma – sempre tracejando o caminho dos planos de trabalho –, no tocante a abertura da dogmatizada teoria marxista sob a pena do próprio do Marx.

#### A revitalização da interpretação soviética em Vitali Vygotski

Em paralelo e com objetivo aparentemente próximo ao livro de Rosdolsky, Vitali Vygotski, em seu *A história de uma grande descoberta de Marx: como Karl Marx escreveu “O Capital”*, aborda a caminhada de Marx até a formulação das teses principais de sua obra mestra, englobando o período de gênese de sua crítica da

economia política (1850-1863). Deste modo, embora não seja um trabalho explicitamente centrado no alcance e significado dos *Grundrisse*, os *Manuscritos de 1857-58* são considerados peça fundamental em sua construção teórica, sendo abordados transversalmente e, em especial, em dois capítulos: “Um *Mont Blanc* de fatos” e “A célula econômica da sociedade burguesa”. Além disso, fato certamente mais importante é a retirada do limbo, na União Soviética, devido ao seu potencial heterodoxo, de uma parte relegada do projeto teórico de Marx – basta dizer que, após a primeira publicação em 1939-41, somente foi levada a cabo uma tradução para a língua russa dos *Grundrisse* em 1968-69 sob edição do próprio Vygotski. Tal recuperação assume, igualmente, um papel diferenciado na interpretação soviética da totalidade da obra de Marx, pois “estudar a história da teoria econômica de Marx revela seu método criativo e nos leva para dentro de seu laboratório criativo”, permitindo, assim, o domínio do método marxiano, que consiste no caminho para compreender “a teoria marxista-leninista de um modo criativo e aplicá-la corretamente para explicar os fenômenos da vida na sociedade humana de nossa época” (VYGODSKI, 1973, p.14).

Neste estudo, o autor russo, delimita seu período de análise entre 1850 e 1863, pois considera estar nesse ínterim o desdobramento de categorias fundamentais como valor, mais-valor, lucro médio, preço de produção, que dão vida ao centro de sua crítica da economia política: a teoria do mais-valor. Ao demarcar a relevância inaugural desta fase no pensamento marxiano, Vygotski julga que “tudo produzido por Marx antes desse período, entre 1843 e 1849, no campo da economia política, pode ser designado como pré-história de sua teoria econômica” (VYGODSKI, 1973, p.15). Apesar de operar esse corte no campo econômico, ele não relega a importância dos escritos anteriores na integralidade da obra marxiana, uma vez que é, precisamente, este pré-Marx que “formula as teses básicas da dialética e concepção materialista da história” – nada próximo a uma ideia de um não-Marx desprezável perante o Marx propriamente dito, mas somente a delimitação do desenvolvimento autônomo de seus estudos econômicos –, “devotando toda sua atenção à investigação das relações de produção da formação capitalista da sociedade” (*Ibid.*, p.16). E é a partir da constituição dessa teoria materialista da história, tendo como momento predominante a economia, que Marx é impulsionado a elaborar sua teoria econômica posteriormente.

Por esta via, é no caminho da constituição da crítica marxiana da economia política, que Vygotski compreende os *Manuscritos de 1857-58* como um passo

fundamental neste processo de construção. Nos *Grundrisse*, para o autor russo, Marx “expõe, detalhadamente, a base metodológica de sua teoria econômica [...], as características básicas do desenvolvimento de sua teoria da mais-valia, bem como os elementos essenciais das teorias da reprodução e da crise econômica” (VASINA, 2024). Assim, no primeiro manuscrito ao *O Capital*, “Marx elaborou o mais importante aspecto de sua teoria econômica: a teoria do valor e da teoria do mais-valor” (VYGODSKI, 1973, p.17). Isto é, “Engels disse que Marx fez duas grandes descobertas: a primeira é a concepção materialista da história e a segunda trata-se da teoria do mais-valor. Foi precisamente trabalhando nos Manuscritos de 1857-58 que Marx fez sua segunda grande descoberta” (*Ibid.*, p.17, grifo do autor).

Nesse sentido, para Vygotski, “um relatório detalhado de como Marx descobriu a ‘célula econômica’ da sociedade burguesa e a formulação de sua teoria do valor foi dado no ‘Capítulo sobre o Dinheiro’, o primeiro capítulo dos *Grundrisse*” (*Ibid.*, p.57). Em sua crítica aos proudhonistas e suas utopias monetárias, Marx observa que a contradição interna das mercadorias, a contradição entre a uniformidade qualitativa como valor e sua diversidade natural como valor de uso, é aparentemente resolvida no processo de troca na duplicação das mercadorias enquanto mercadoria e dinheiro, isto é, o valor das mercadorias adquire uma existência independente numa forma especial de mercadoria – o dinheiro. “Com base nesta análise do duplo fator contraditório das mercadorias, Marx chega à conclusão de que o valor de troca é a forma necessária exterior de valor, em outras palavras, que o dinheiro é necessário” (VYGODSKI, 1973, p.52).

Tal divisão da mercadoria entre valor de uso e valor, sempre conforme o autor russo, no que se refere ao processo de troca, leva Marx a descobrir, igualmente, o duplo caráter do trabalho produtor de mercadorias.

A teoria do duplo caráter do trabalho na produção de mercadorias constitui o fundamento da teoria do valor de Marx. É precisamente este ponto que marca a diferença da teoria marxiana em relação à teoria do valor-trabalho dos clássicos da economia política burguesa. (*Ibid.*, p.54)

O ponto de partida dos economistas burgueses que consideram o modo de produção capitalista como eterno e natural levou-os a abstrair da forma social da mercadoria, do valor enquanto forma socialmente determinada, somente a discussão da magnitude. Deste modo, “a economia política burguesa não avançou no sentido de dividir a mercadoria e separar seu envelope social do seu conteúdo material” (*Ibid.*,

p.56). Sendo assim, quando Marx,

em sua teoria do valor divide a mercadoria, separando a forma social da mercadoria do seu conteúdo físico e estabelecendo a distinção entre valor de uso e valor, bem como a magnitude do valor e sua forma, ele criou a condição essencial para superar do fetichismo em relação a mercadoria da economia política burguesa para quem o valor de uso e valor teriam ‘crescido’ juntos (*Ibid.*).

Nos *Manuscritos de 1857-58*, então, Vygotski entende que Marx já parte da célula econômica da sociedade burguesa: a mercadoria. No entanto, ressalta que ainda há uma dubiedade em sua teoria econômica em construção, uma vez que algumas vezes ainda procede do valor de troca.

Nos *Grundrisse*, o primeiro capítulo era para ter sido chamado de ‘Valor’, mas em ‘A contribuição à crítica da economia política’ o título usado foi ‘A mercadoria’. É evidente que não se tratou de apenas uma mudança formal. Ela expressa, sobretudo, o caráter materialista da teoria dialética e econômica de Marx (*Ibid.*, p.55).

Há, deste modo, nos *Grundrisse*, o encaminhamento teórico do problema da troca entre trabalho e capital com base na lei do valor e o delineamento dos fundamentos da sua teoria do mais-valor, que constituirá a pedra angular de toda sua crítica da economia política.

A descoberta do mais-valor foi o maior acontecimento revolucionário da ciência econômica. Ela permitiu a Marx, pela primeira vez na história da economia política, desvelar e explicar cientificamente o mecanismo da exploração capitalista. Na linguagem vigorosa de Vladimir Maiakovski, Marx ‘pegou os ladrões da mais-valia em flagrante’ (VYGODSKI, 1973, p.54).

Ele demonstra, o que desenvolverá de forma mais acabada em *O Capital*, que a aquisição pela burguesia do mais-valor criado pelos trabalhadores é a base do modo de produção capitalista e ocorre em pleno acordo com suas leis internas, especialmente com a lei do valor.

Para Vygotski, portanto, a hipótese científica da década de 1840 do “pré-Marx”, tornou-se uma tese cientificamente comprovada nos *Manuscritos de 1857-58*. Deste modo, “os *Grundrisse* nos levam ao laboratório criativo de Marx e nos permite seguir passo a passo o processo no qual Marx elaborou sua teoria econômica” (*Ibid.*, p.44). O marxista russo, da mesma forma que Rosdolsky, ressalta o caráter de continuidade e progressão no desenvolvimento da teoria de Marx – nas fases de elaboração por ele propostas – e aponta o significado da obra como o marco fundamental na conformação de sua economia política em virtude da descoberta do mais-valor. No entanto, cerra o seu sentido numa concepção estritamente econômica

em consonância com o marxismo soviético – o que talvez aponte para ares de enquadramento da obra a linha oficial –, não impulsionando em toda potência a capacidade criativa que os *Grundrisse* poderiam fornecer aos textos de Marx. No entanto, o estudo significa importante resgate que será avaliado e deglutido por autores como Negri e Dussel.

### Marx contra Marx: Antonio Negri diante do novelo revolucionário dos *Grundrisse*

Outro importante e controverso trabalho sobre os *Grundrisse* é *Marx para além de Marx* de Antonio Negri. A obra é fruto dos textos que serviram de base aos nove seminários sobre os *Manuscritos de 1857-58* proferidos por Negri, a convite de Althusser, na *École Normale Supérieure* durante a primavera de 1978. Inclusive, reputa o filósofo italiano tal estudo como o único comentário existente a respeito desse vital escrito de Marx, posto que as análises anteriores foram realizadas no sentido meramente filológico, tendo como objetivo vasculhar o “laboratório marxiano” para compreender a gênese do pensamento exposto em *O Capital*, e não desenvolver uma apropriação original de seu espírito revolucionário para discussão contemporânea.

O próprio critério filológico adotado por tais abordagens é posto em xeque por Negri, uma vez que indaga “se é correto considerar a obra definitiva de Marx, *O Capital* em nosso caso, como sintética e exaustiva a respeito de toda investigação marxiana” (NEGRI, 2001, p.19-20). No sentido contrário, argumenta que, caso se observe o previsto nos esquemas preparatórios, *O Capital* é apenas uma parte da temática global marxiana e não o elemento absolutamente fundamental. *O Capital*, sobretudo, é supervalorizado como centro nodal pelos teóricos por ser a única parte do plano realmente levada a cabo, acarretando, por isso, uma redução nos horizontes interpretativos substancialmente incongruentes com o espírito global da obra de Marx. Deste modo, evidentemente, Negri compreende que “as gêneses de *O Capital*, expostas por ilustres companheiros estudiosos, se acham a meu juízo viciadas pela premissa de que *O Capital* constitui o ponto mais elevado da análise marxiana” (*Ibid.*, p.20). Assim sendo, ao construir seu posicionamento acerca do significado dos *Grundrisse* enquanto obra aberta, em primeiro lugar, faz um balanço crítico de tais interpretações representadas nas figuras de Vygotski e Rosdolsky.

Em relação ao trabalho do marxista russo, Negri ressalta a forte tensão genética

por captar uma ideia de continuidade sem contradições antagônicas<sup>3</sup> no desenvolvimento teórico de Marx – a linha crescente de sua teoria econômica, tendo como ponto fundamental a descoberta da teoria do mais-valor nos *Grundrisse*, até *O Capital*. “O avanço teórico de Vygotski [...] não logra caracterizações definitivas, não somente porque Vygotski não vai além da descoberta do mais-valor, mas também porque não apreende até as últimas consequências o alcance desse descobrimento” (NEGRI, 2001, p.21). Desta forma, a despeito de sua interpretação econômica ser frequentemente correta, Negri considera que a obra de Vygotski pertence, inequivocamente, a um “*new look* do *Diamat*” (*Ibid.*, p.30). Tal face dos *Grundrisse*, reabsorvida pelo marxismo oficial, atenua a ortodoxia, não menos rígida, mas nem sempre adequada, do sistema ideológico soviético.

Conjugar os *Grundrisse* com a vulgata soviética de *O Capital* significa permitir essa modernização do *Diamat* por parte do poder [...], visando desenvolver melhor dialética e conflitivamente o potencial de domínio da teoria do valor, que a leitura economicista e/ou stalinista de *O Capital* igualmente expressa” (NEGRI, 2001, p.30).

A leitura de Vygotski, portanto, para Negri, ao se restringir estritamente a esfera econômica, não alcança em nenhum nível a dimensão antagonista da dialética, provinda do elemento central da teoria do mais-valor, à totalidade das categorias marxianas.

Por sua vez, Negri é muito mais comedido ao tecer críticas sobre *Gênese e Estrutura de O Capital de Marx*, visto que

na conjugação dos *Grundrisse* e de *O Capital*, Rosdolsky sempre buscou um terreno intermediário, nunca tentou a redução do primeiro ao segundo, antes pretendia fazer uma interpretação revolucionária e uma leitura com frequência original e inovadora de *O Capital*’ (*Ibid.*).

*Os Grundrisse e O Capital* movem-se um no interior do outro a partir de uma ideia de totalidade da obra marxiana, capturando, para o filósofo italiano, a forte tensão antagonista até o limite do “catastrofismo marxiano”. No entanto, a obra de Rosdolsky

---

<sup>3</sup> “O Marxismo Soviético introduz a distinção entre contradições antagônicas e não-antagônicas (‘conflitos’ e ‘contradições’): a primeira, irreconciliável e ‘solúvel’ apenas através da explosão catastrófica; a última, sujeita a solução gradual por meio do controle político; a primeira, característica da sociedade de classes; a última, característica da sociedade socialista. O Marxismo Soviético sustenta que a mudança da forma explosiva para a transição dialética gradual tem sido possível na URSS com o estabelecimento do estado Soviético. [...] Obviamente, a concepção do Marxismo Soviético sobre a dialética é mais adequada para servir à estabilização ideológica do estado estabelecido: atribui ao estado a tarefa histórica de resolver as “contradições não-antagônicas” e evita, teoricamente, a necessidade de uma outra revolução no caminho ao comunismo”. MARCUSE, 1969, p.153-54.

se estriba nos limites do tecido ideológico dos entreguerras:

“por um lado, um objetivismo extremo, por outro, a necessidade de o fundamentar na recuperação da ortodoxia. [...] Sua leitura dos *Grundrisse* pretende mediar a extraordinária novidade do texto, que Rosdolsky, reiteradamente, adverte com a ingenuidade do verdadeiro intelectual e a continuidade da ortodoxia (*Ibid.*).

O elemento central dessa crítica ao marxista ucraniano, apesar de admitir os méritos em alargar o horizonte interpretativo da totalidade da obra marxiana, consiste na manutenção de *O Capital* enquanto traço acabado de Marx e, por conseguinte, no entendimento da viabilidade de aplicação de seu aporte categorial, com a oxigenação dos *Grundrisse*, sem revisionismos à realidade concreta.

Em oposição a tais concepções, Negri não lê os *Grundrisse* como um texto, prioritariamente, utilizável para estudar a constituição do Capital, tampouco se contenta em definir o método da crítica da história e economia política capitalista, mas o visualiza como um escrito potencialmente político: a conjugação da possibilidade revolucionária decorrente da crise iminente e a necessidade de elaboração de uma síntese teórica que orientasse a ação comunista da classe operária frente àquele momento histórico. É justamente na abertura para a prática que os *Grundrisse* recuperam Marx, não por sua fidelidade textual, mas como teoria revolucionária. Por isso, ao revés das interpretações anteriores, o filósofo italiano considera que

os *Grundrisse* representam o ápice do pensamento revolucionário marxiano; com tais cadernos atinge-se a fratura teórico-prática que constitui o comportamento revolucionário e funda sua diferença tanto da ideologia quanto do objetivismo. Nos *Grundrisse*, a análise teórica é constitutiva da prática revolucionária (NEGRI, 2001, p.32).

Sendo assim, pode-se

contemplar a síntese efetuada pelos *Grundrisse* em seu sentido real: representam o centro do desenvolvimento teórico de Marx, porque representam o momento no qual o sistema em formação não se fecha, mas se abre à totalidade da prática (*Ibid.*).

Tal dinamismo aberto irradiado pelos *Grundrisse* na teoria marxiana se desenvolve a partir da vinculação crise-emergência resolvida na erupção da subjetividade revolucionária. A centralidade, para Negri, dessa relação é tamanha que chega a afirmar que “o marxismo bem poderia denominar-se uma ciência da crise e da subversão” (*Ibid.*, p.24). Então, a crise e a luta de classes estão articuladas tão profundamente que a primeira toma a forma, dentro desta dialética antagônica, de catástrofe, enquanto a segunda toma forma de comunismo. Para Negri,

os *Grundrisse* constituem, pois, uma aproximação subjetiva ('crise iminente') à análise da subjetividade revolucionária no processo do capital. Representam, simultaneamente, o ponto mais alto de análise e da imaginação-vontade revolucionária de Marx (*Ibid.*, p.22-23).

Procurando extrair dos *Grundrisse* elementos para a refundação do movimento revolucionário contemporâneo, Negri, baseado nos comentários sobre a maquinaria, formula sua teoria do trabalho imaterial – sem dúvida, a parte mais controversa de seu pensamento. Ele considera que “o desenvolvimento capitalista conduz a uma sociedade na qual o trabalho obreiro industrial (enquanto trabalho imediato) é a partir de um certo momento unicamente um elemento secundário na organização do capitalismo; isto é, quando o capital subsume a sociedade a organizando a sua imagem e semelhança, o trabalho produtivo torna-se trabalho intelectual, cooperativo, imaterial” (*Ibid.*, p.8). Deste modo, ao considerar que a forma de trabalho predominante do “capitalismo maduro” é a imaterial, sepulta no nascedouro a grande descoberta dos *Grundrisse*: a teoria da mais-valia.

A teoria do mais-valor descoberta nos *Grundrisse*, então, passa a representar, ao invés do centro nervoso da teoria marxiana que deveria orientar a práxis no sentido da reabsorção do trabalho alienado, uma estaca na organização do movimento revolucionário. Mais: Marx torna-se “o teórico da grande sublevação do capital desde o ponto de vista da crise da lei do valor” (NEGRI, 2001, p.31). Isto provoca todo um rearranjo categorial da teoria “marxista” e na estratégia revolucionária – senão seu abandono –, tendo como eixo central “a liberação do trabalho intelectual, como *mise en forme* dos processos de produção subjetiva (fonte matriz de valor e riqueza), que nos *Grundrisse* aparece como chave interpretativa do projeto comunista” (*Ibid.*, p.8).

O trabalho de Negri, portanto, em que pese apresentar contribuições de extrema fecundidade, como a insistência no resgate da dimensão subjetiva da teoria marxiana, não vai além de Marx – tal qual o título da própria obra indica: *Marx Oltre Marx* –, mas sim, em grande medida, contra Marx. O que não significa uma teoria potente em oposição ao mundo do capital, porém sob outros marcos e estratégia política. O filósofo italiano não só alça os *Grundrisse*, ao contrário das outras interpretações, como uma obra autônoma de ineditismo absoluto, mas a coloca como centro da teorização marxiana, inclusive, em oposição ao próprio *O Capital*. Pois, além da síntese teórica entre crise e sublevação – a teoria aliada com a práxis revolucionária – inexistente em *O Capital*, enxerga nos *Grundrisse* uma antecipação teórica da sociedade capitalista contemporânea – a era do trabalho imaterial. Neste Marx contra

Marx, por via da elevação do significado dos *Grundrisse* como obra definitiva da teoria marxiana, Negri, curiosamente no escrito em que há a descoberta da mais-valia, vê como pedra angular o fim da vigência da teoria do valor e traça seu caminho para “para além” do marxismo.

### Os *Grundrisse* como abertura para América Latina em Enrique Dussel

Enrique Dussel, em *La producción teórica de Marx: un comentario a los Grundrisse* (1985), elabora um estudo indispensável dos *Grundrisse* em que procura extrair, mediante uma interpretação criativa – que em diferente dimensão, igualmente, desloca o eixo conceitual marxiano –, elementos para revolucionar a realidade concreta, em especial, a latino-americana. No entanto, ao contrário de Negri, o qual deliberadamente se afasta do marxismo, Dussel se reivindica como partícipe da melhor tradição marxista, uma vez que sua teorização desenvolve o discurso *implícito*, mas coerente e sem contradição com o discurso explícito de Marx. Isso porque “o discurso que continua Marx é marxista enquanto não trai sua lógica, seus fundamentos, o já realizado em sua teoria; mas, ao mesmo tempo, não é meramente repetitivo, tampouco explicativo, senão criador: realiza e constrói um discurso próprio, abre-se para novos horizontes que não foram explorados por Marx (que não puderam ser pensados por seu espaço e tempo)” (DUSSEL, 1985, p.336-337). O filósofo argentino, então, rejeita qualquer simulacro de revisionismo, pelo contrário, traça por meio dos *Grundrisse*, o aprofundamento da teoria já exposta conjugada ao desdobramento das categorias ontológicas que Marx utiliza sem descrever ou construir diretamente.

Nesse sentido, para Dussel, evidentemente em discordância das leituras de Rosdolsky e Vygodski, os *Grundrisse*

não são apenas escritos preparatórios ao *O Capital*. De maneira alguma. Se *O Capital* não tivesse sido escrito, os *Grundrisse* já haveriam delineado as questões essenciais. Estes oito cadernos iniciados em 1857 expressam o momento criador fundamental da produção teórica de Marx, é neles que alcança a claridade do que, em definitivo, será o descobrimento teórico radical de toda sua vida (*Ibid.*, p.12),

o mais-valor. Por isso, ele considera que os *Grundrisse* são a porta de entrada para o “Marx mesmo”, isto é, uma passagem ao momento essencial da produção teórica marxiana.

‘Essencial’ no sentido de que, nos *Grundrisse*, o leitor desavisado será conduzido ao Marx mesmo, com sua própria mão de pedagogo, a seus descobrimentos centrais, fundamentais, com suas próprias palavras,

categorias, e na ordem que ele foi descobrindo em seu ‘laboratório’ teórico (*Ibid.*, p.11).

A valorização dos *Grundrisse* como obra autônoma e fundamental no interior da totalidade do projeto marxiano, não significa, contudo, adotar posição semelhante a de Negri, visto que Dussel identifica em *O Capital* a continuação inconclusa do plano de trabalho dos *Manuscritos de 1857-58* – daí a grande importância dos elementos não explicitados. Assim, observa-se que

os *Grundrisse* são a única obra em que vemos surgir, geneticamente, objetivamente – não já formuladas segundo as exigências de exposição, senão, intrinsecamente, segundo a necessidade das próprias determinações constitutivas do conceito – as categorias essenciais do discurso de Marx, do qual *O Capital* de 1867 é seu maior exemplo expositivo desenvolvido (*Ibid.*, p.14).

Nos *Grundrisse*, então, neste processo teórico ao *O Capital*, a mão de pedagogo de Marx tem, “enquanto ontologia, no segundo tratado da *Lógica* de Hegel sobre a ‘essência’ um verdadeiro fio condutor” (*Ibid.*, p.19). Há, para Dussel, além da centralidade de categorias como mediação e totalidade, inclusive, em relação ao método, um tratamento analógico entre a *Lógica* e os *Grundrisse*. Hegel, pois, distingue a essência em três partes: essência simples, que existe em si, em suas determinações no interior de si mesma; essência como ente, que está representada em sua existência e aparição e essência como realidade. Por sua vez, nos *Grundrisse*, observa-se a essência do capital em si mesmo na categoria “capital em geral”, tendo como determinação fundamental o valor; já o nível da existência ou aparição se expressa em suas formas de aparição – dinheiro, trabalho assalariado, meios de produção, etc. – estruturada na distinção ontológica da ordem fenomênica entre uma esfera mais superficial (circulação) e outra mais profunda (produção); por fim, a essência como realidade figura enquanto “capital produtivo” ou na ordem da realização do capital – mais tarde aparecerá em *O Capital*, livro III, como unidade entre produção e circulação no processo global de produção capitalista.

O que Marx elabora, deste modo, nos *Manuscritos de 1857-58*, é “uma ontologia do capital, em estrito sentido filosófico e, ao mesmo tempo, em estrito sentido econômico, tendo categorias específicas de ambos os campos epistêmicos. Está é sua originalidade dialética” (DUSSEL, 1985, p.347-48). É nestes escritos que Marx passa a delinear e ter pleno domínio de sua ontologia, pois “este sair do ‘mundo das mercadorias’ – nível superficial dos fenômenos, a aparência hegeliana – para passar ao ‘mundo essencial’ da produção – em íntima relação com a essência – é o

movimento dialético de fundo de todo os *Grundrisse*” (*Ibid.*, p.20). Assim, Dussel, em oposição àqueles que defendem que desde 1845 a problemática marxiana seria somente econômica, defende que, nos *Grundrisse*, há a inauguração definitiva da filosofia como um marco problemático não negligenciável do projeto marxiano, posto que é no horizonte ontológico que tais categorias se constituem e ordenam. Por isso,

querer reduzir capital, mais-valor, produção, circulação, lucro etc., em Marx, a somente categorias econômicas é destruir seu discurso; o mesmo que reduzi-lo a mero discurso filosófico. [A obra de Marx] é uma ontologia da economia, e uma economia ontológica (*Ibid.*, p.348).

A teoria marxiana, para Dussel, em especial nos *Grundrisse*, constitui-se na primeira ontologia do capital, que, pela clareza de seu delineamento categorial, logra alcançar linhas definitivas de sua crítica da economia política. Entretanto, em discordância com a ontologia do ser social de Lukács, “que hipostasia a totalidade e bloqueia a visão do ‘fora’” (*Ibid.*, p.350), Dussel busca na ontologia marxiana o caminho para exterioridade ao mundo do capital. Nesse sentido, a criticidade da teoria marxista origina-se da ontologia, mas a partir dessa ideia de exterioridade, que se encontra para além dessa mesma ontologia: o não-capital, o outro (como sujeito vivo), o trabalhador como capacidade criadora de valor. “A totalidade do capital é superada por um âmbito que transcende seu fundamento. Se a ontologia pensa o ser (e a crítica da economia política capitalista é, por isso, uma ‘ontologia econômica’), a crítica do ser se efetua desde uma *alteridade*” (DUSSEL, 1985, p.359). A exterioridade que se consubstancia nessa utopia concreta (à Bloch) – alteridade futura – como “polo afetivo, tendencial (*triebende*, diria Marx) que mobiliza a ação. O oprimido, alienado, subsumido ao capital tem, assim, um ‘projeto de libertação’ que cria o fundamento para uma práxis revolucionária libertadora” (*Ibid.*) – uma ética da libertação, uma teoria da justiça, em oposição à realidade capitalista e à moral burguesa.

A realização desta crítica ao ser do capital, desde a exterioridade prática e utópica, é o que Dussel conceitua como transcendentalidade analética – “por analética queremos indicar o ‘para além’ (em grego *aná-*) do horizonte ontológico” (*Ibid.*, p.366). Desta forma, “a negação da negação da totalidade (a negação do trabalho assalariado como subsumido ao capital) somente pode partir da afirmação da exterioridade analética ou desde a capacidade da transcendentalidade que o homem possui por ser homem” (*Ibid.*). Tal afirmação pode se realizar somente através da realização das mediações concretas de libertação, “mas antes de sua concretização, há que se situar na prática a denominada exterioridade, há que se formular uma teoria crítica radical,

há que se organizar mediações políticas e, há, por fim, que se efetivar na história a nova ordem alternativa” (*Ibid.*).

É justamente nos *Grundrisse* que Dussel vê a grande abertura teórica para desenvolver, em consonância com o não-explicito em Marx, sua leitura marxista latino-americana. Ele conjuga com o aparato categorial clássico de Marx desdobramentos de outras categorias já existentes, mas não desenvolvidas, na teoria marxiana para compreender a realidade periférica. Então, deste encontro com o real:

a pobreza atroz, sanguinária, lacerante de nosso continente, nos fez há anos delinear a questão do ‘pobre’ como categoria antropológica e metafísica – de origem e estatuto ético. [...] [Nesse sentido], os *Grundrisse* nos têm dado a pista para poder agora começar a construir, como categorias analíticas estritas, os conceitos de pobre e povo – um no singular e outro o coletivo histórico (*Ibid.*, p.18).

Isto é, além das categorias “pobre” e “povo”, dos *Manuscritos de 1857-58*, Dussel extrai outros elementos fundamentais, senão base dessas primeiras, para discussão da questão popular: a dimensão da dialética entre o capital periférico e central (a teoria da dependência) – a partir dessa relação dúplice do capital pode-se analisar o fenômeno do colonialismo, nacionalismo, imperialismo inseridos na ideia de exterioridade deste povo oprimido.

O filósofo argentino, desta forma, tem nos *Grundrisse* um verdadeiro laboratório, para utilizar a recorrente metáfora, da teoria social marxista latino-americana. Uma obra que, a despeito de sua ligação genética com *O Capital*, possui luz própria e merece tratamento autônomo – o que não quer dizer elevá-la a centro do pensamento marxiano. Certamente, não é isso que Dussel faz. Ele sobrevaloriza os *Grundrisse*, sem deslocar a essencialidade de *O Capital*, porém ressignifica a partir de extratos de Marx a centralidade da estrutura categorial marxiana. Quer se situar como um marxismo extremamente heterodoxo, no entanto, como Negri, abandona os postulados essenciais em prol de sua própria teorização: a filosofia da libertação.

### Do laboratório ao labirinto criativo de aproximações com o Direito

Conforme foi esboçado nos tópicos anteriores, os *Grundrisse*, quando analisados na totalidade de seus escritos, caem como uma bomba em certas teorizações dominantes do marxismo. Se não causou o mesmo impacto do aparecimento dos *Manuscritos Econômico-Filosóficos* (1932), o ensaio geral presente nos lineamentos de 1857-58 possibilita ampliar a análise da totalidade da obra de Marx – afetando diretamente o dissecar de Marx em períodos e o desidratar de seu

pensamento, bem como o esquematismo presente em algumas versões soviéticas – e, sobretudo, o repensar da práxis revolucionária diante dos desafios do século XX.

Por óbvio, como já restou nítido na batalha pelos sentidos *Grundrisse*, a grande descoberta ali efetuada é a teoria do mais-valor com suas dimensões objetivas e subjetivas. No entanto, não menos relevantes são os excertos metódicos implícitos e explícitos presentes na obra. Inclusive, um de seus textos introdutórios, a famosa *Introdução de 1857*, publicada em 1903 sob a batuta de Kautsky, tornou-se marco nos debates sobre método em Marx.

É possível extrair, dentro das limitações deste trabalho, três tipos de considerações sobre o labirinto criativo dos *Grundrisse* em relação ao direito: 1) uma aproximação imanente<sup>4</sup> do direito nos *Manuscritos de 1857-58*; 2) A hipótese que a partir da leitura metódica dos *Grundrisse* é fundada a teoria marxista do direito propriamente dita a partir das leituras de Stutchka e Pachukanis; 3) A abertura de teorias críticas que perpassam o marxismo, sobretudo, a partir das chaves de leitura de Negri e Dussel.

A primeira, de fato, uma conjectura autoral<sup>5</sup> dentro da abertura e possibilidades que uma obra como os *Grundrisse* fragmentada e incompleta permite, isto é, observar que no nascedouro da teoria do mais-valor, tal demonstrado por Rosdolsky e Vygotski, há uma articulação entre uma normatividade do trabalho e a normatividade jurídica – um eixo genético entre apropriação e alienação.

Nos *Grundrisse*, de forma constitutiva, há o surgimento categorial descritivo de outra forma qualitativa de acumulação, sendo o direito um elemento mediador do processo de apropriação no confronto entre trabalho e capital. Em trecho emblemático, Marx afirma, em linguagem próxima aos *Manuscritos de Paris*, que

O ser-para-si autônomo do valor frente à capacidade viva de trabalho

---

<sup>4</sup> Embora não seja uma análise sistemática dos *Grundrisse* e, na verdade, mais centrada em situar os acertos e descaminhos de Pachukanis e dos pachukanianos brasileiro, Vitor Sartori realiza análise importante dos argumentos contidos nos *Manuscritos de 1857-58*. Em breve exposição, afirma: “Mesmo que a ênfase de Marx seja diferente daquela do autor soviético, ambos destacam que as condições de produção modernas dão um conteúdo completamente diferente à igualdade e à liberdade que aquele explícito na antiguidade. No lugar do trabalho compulsório, tem-se o trabalho formalmente livre e regido pela valorização do valor. Há também uma atomização dos sujeitos que só pode ser efetiva com a supressão das entidades comunais, bem como dos privilégios [...] Porém, pelo que vimos acima, também é preciso que se volte os olhos com mais cuidado ao fetichismo do dinheiro, bem como para a autonomização do Direito e para o papel da esfera jurídica na distribuição; deve-se, assim, colocar o principal tema pachukaniano sob o solo em que está em Marx, aquele da crítica da economia política”. SARTORI, 2002, p.118.

<sup>5</sup> Cf. SOARES, Moisés Alves. *Direito e alienação nos Grundrisse de Karl Marx*. Florianópolis: Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

– daí sua existência como capital –; a indiferença objetiva, conservada em si mesma; a alienação das condições objetivas do trabalho ante a capacidade viva do trabalho, alienação que chega ao ponto de que estas condições da pessoa do trabalhador se contrapõem na pessoa do capitalista – como personificações com vontade e interesses próprios” (MARX, 2007, p.413).

Acrescenta que

esta dissociação, separação absoluta a respeito da propriedade, ou seja, das condições objetivas de trabalho sobre a capacidade viva de trabalho – de tal modo que se contrapõem como propriedade alienada, como a realidade de outro sujeito de direito, domínio absoluto da vontade, e de tal modo que também o trabalho se apresente ante o valor personificado no capitalista ou ante às condições de trabalho, como trabalho alienado (*ibid.*).

O direito pode ser compreendido, em breves linhas, como um manipulador dos tempos do capital e um criador/destruidor de subjetividades (jurídicas) que operam a alienação do trabalho. Em síntese, a

fertilidade do laboratório teórico de Marx está disposta na relação dialética entre a descoberta progressiva dos mecanismos de extração do mais-valor e os meios de conformação social, em particular da alienação jurídica, que normatiza esse processo de apropriação do trabalho sem equivalente, conferindo uma aparente equivalência a tal relação de exploração (SOARES, 2018, p. 1652).

Por sua vez, a leitura metódica presente nos *Grundrisse*, é o eixo ontogenético que dá surgimento a uma teoria marxista do direito propriamente. Apesar da grande influência da metáfora arquetônica entre base e superestrutura presente na *Introdução de 1859*, que levou ao desenvolvimento de leituras deterministas sobre a forma do direito, é com base, nas pistas dos *Grundrisse*, de pluralidade de tempos históricos e apoiado na categoria de totalidade estruturada em “relações desiguais” que se elaboram teorias materialistas sobre o direito. Na aclamada *Introdução de 1857*, há uma importante advertência:

De uma maneira geral, não usar o conceito de progresso sob a forma habitual. [...] Mas aqui o ponto realmente difícil é: a maneira como as relações de produção seguem, como relações jurídicas, um desenvolvimento desigual. Assim por exemplo, a relação entre o direito privado romano (isto é menos válido para o direito penal e o direito público) e a produção moderna (MARX, 2007, p.31, grifo nosso).

É sustentado nessa leitura, absolutamente, alheia a dogmatismos que o pensamento jurídico soviético foi erigido na figura de Piotr Stutchka e Evguiéni

Pachukanis, que, ao que tudo indica como afirmou Umberto Cerroni<sup>6</sup>, foram os primeiros marxistas a trabalhar nos marcos metódicos esboçados por Marx nos *Grundrisse*.

A obra de Stutchka, “O papel revolucionário do direito e do Estado”, resultado de um processo de reflexão derivado do comunismo de guerra, traça a primeira grande elaboração sistemática de uma teoria marxista do direito (1921) sob calor da revolução de outubro. Tal obra inaugural se propõe ao desafio de realizar uma análise imanente dos traços que demarcam as formas do direito para além da surrada alegoria base e superestrutura. “Extravasando abordagens economicistas, Stutchka trabalha nos traços metódicos de Marx expostos na conhecida *Introdução de 1857 (Grundrisse)* e em *O Capital (livros I e III)*” (PAZELLO; SOARES, 2023, p.29). Portanto, no ensaio geral de uma teoria marxista do direito, Stutchka lança mão da categoria de desenvolvimento desigual para compreender a dialética do que constituiria as formas do direito em sua totalidade. Uma combinação forjada historicamente entre formas concretas (as relações de produção e apropriação) e formas abstratas (a ideológica gestada pelo direito + norma imposta por poder organizado). Com base nesta construção, sobretudo a partir da metódica dos *Grundrisse*, é possível estabelecer análises frente ao desafio do “que fazer” com o direito.

Por sua vez, apesar da recepção brasileira ilustrar Stutchka e Pachukanis como autores antagônicos, ambos estiveram num esforço coletivo na revolução de outubro de formulação de uma teoria geral do direito a partir do método de Marx. Não por acaso, Pachukanis também tenta remontar a protoforma jurídica a partir de categorias como mercadoria e sujeito de direito e fluir dentro de um circuito de trocas em estrita relação com a produção e reprodução do mundo do capital. Em obra bastante celebrada no Brasil, *Teoria Geral do Direito e Marxismo (1924)*, Pachukanis identifica uma ligação genética entre a forma jurídica e a forma mercantil, mas sem negligenciar as interrelações com o mundo da produção. O autor russo, no sentido oposto das análises anteriores que centravam seu foco sobre o conteúdo (de classes) das “normas jurídicas”, atende a exigência metodológica de Marx e procura esmiuçar as razões por que certa relação social adquire, sob determinadas condições, a forma jurídica. Essa crítica ontogenética deve-se a Pachukanis ser, como abordado, um dos poucos juristas marxistas a ter trabalhado nos marcos dos *Grundrisse*.

---

<sup>6</sup> Cf. CERRONI, 1976, p.65.

Como os *Grundrisse* tornou-se um texto chave, parada quase obrigatória, para boa parte do marxismo que queria se libertar do dogmatismo por sua diversidade de temas não suficientes explorados em outros escritos publicados de Marx, igualmente, houve a formulação de teorias jurídicas marxistas bastante heterodoxas com inspiração nos textos de 1857-58. De alguma forma, as quatro abordagens já expostas sintetizam as principais categorias utilizadas em tais formulação: método dialético, mercado mundial, práxis jurídica/subjetividade revolucionária e relação entre trabalho vivo/exploração. Em particular, a partir das principais interpretações do *Grundrisse*, é possível observar o impacto das reflexões de Dussel e Negri nas aproximações à teoria marxista do direito.

De outra parte, temos leituras que dialogam direta ou indiretamente com a leitura marxista de Dussel, como a de Celso Ludwig e Ricardo Pazello, para ficar em autores brasileiros. O professor Ludwig foi um pioneiro na recepção na recepção do pensamento de Dussel no Brasil, contudo operando um diálogo maior com a tradição do Direito Alternativo do que propriamente com a teoria marxista<sup>7</sup>. Em particular, aprofunda sua teorização, dando substância por meio da reflexão dusseliana de Marx, “ao longo do livro *A produção teórica de Marx: um comentário aos Grundrisse*, no capítulo 17 - *Os Grundrisse e a Filosofia da Libertação* - com a finalidade de mostrar a contradição *capital-trabalho* diante do movimento que vai da *exterioridade* ao *frente a frente*” (LUDWIG, 2018, p.1871).

Ainda, com grande influência da leitura de Dussel, mas legatário de uma tradição mais ampla latino-americana, bem como fortemente influenciado pela teoria marxista do direito soviética, Pazello, em particular, em seu “Direito Insurgente: para uma crítica marxista ao direito”, recupera a tradição que dá nome ao livro e tenta ressignificá-la em torno de uma teoria/práxis insurgente ao século XXI. Há representativa contribuições dos *Grundrisse* em seu tracejar equilibrista, contudo a maior força parece estar no método.

Ali [sobretudo, a *Introdução de 1857*], Marx esboça aquilo que tomamos como o primordial para o entendimento do seu sentido do método. Assim, sua proposta se nucleia em três grandes aspectos os quais podemos chamar de ‘totalidade’, ‘historicidade’ e ‘essencialidade’” (PAZELLO, 2021, p.37).

---

<sup>7</sup> Em particular, a partir de Dussel, Ludwig propõe que “a partir das categorias filosóficas desse paradigma da vida concreta de cada sujeito – que na perspectiva crítica, é negação da vida, ou de aspectos da vida –, foi possível construir um discurso para uma filosofia jurídica de libertação”. LUDWIG, 2011, p.176.

De maneira provocativa com os adeptos das proposições de Roberto Lyra Filho, Pazello demonstra em sua metódica o direito achado n'O Capital, bem como reivindica o imperativo de uma práxis insurgente orientada por usos táticos do direito.

Por fim, nesse campo fértil de possibilidades abertas pelo surgimento dos *Grundrisse*, há leituras autonomistas inspiradas nos traços de Negri centrada no antagonismo, potência e revolução. Há algumas tentativas desenvolvidas pelo próprio Antonio Negri, contudo no Brasil, com maior aproximação com o marxismo, pode-se visualizar a produção de Francisco Guimaraens e de Adriano Pilatti. Uma das categorias mais fundamentais nesse esforço é a de Poder Constituinte. Para Guimaraens, Negri realiza uma associação entre o conceito de trabalho vivo (presente nos *Grundrisse*) e a noção de poder constituinte, com duas finalidades: “a) conferir consistência material ao poder constituinte, ou seja, inseri-lo no âmbito da produção; b) retirar, definitivamente, o conceito de poder constituinte do domínio jurídico ao compreender a natureza da criatividade e da inovação constituintes” (GUIMARAENS, 2016, p.148). Em síntese, Negri “retomou o conflito entre trabalho vivo e trabalho morto, proposta por Marx, para desenvolver a análise do antagonismo entre poder constituinte e poder constituído” (GUIMARAENS, 2024, p.149). Ainda, Pilatti, que é tradutor da obra *O poder constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade*<sup>8</sup> de Negri, realizou potente análise do processo constituinte brasileiro<sup>9</sup> sob esses marcos e sobre as denominadas jornadas de junho de 2013<sup>10</sup>.

Os *Grundrisse*, portanto, possui os problemas e encanto próprios de textos potentes e inacabados, isto é, a abertura hermenêutica presente nas categorias nascentes e temas explorados, porém não desenvolvidos plenamente. A batalha pelos sentidos dos *Manuscritos de 1857-58* foi apresentada a partir dos intérpretes mais influentes do ponto de vista teórico e geopolítico (Rosdolsky, Vygotski, Dussel e Negri), que partilharam uma quadra histórica de reflexão de revitalização e debates sobre a atualidade do pensamento marxista. A crueza de *O Capital* encontraria em os *Grundrisse* um ritmo de construção categorial diferente do anteriormente desenhado, um estilo/conteúdo recheado de “humanismos” e problemas a serem respondidos com o caminhar do seu processo de investigação. Todos os autores citados afirmaram o lugar e o grau de autonomia que os *Grundrisse* teriam no itinerário de Marx, porém,

---

<sup>8</sup> Cf. NEGRI, 2002, p.264-315.

<sup>9</sup> Cf. PILATTI, 2020, p.1-18.

<sup>10</sup> Cf. PILATTI, 2016, p. 115-134.

especialmente, apontaram novos caminhos para a teoria marxista na contemporaneidade.

Como abordado, tais teorizações influíram direta ou indiretamente na formação da teoria marxista do direito. Foi possível visualizar um reposicionamento de uma leitura imanente do direito nas obras de Marx, em especial a partir da dinâmica entre alienação e apropriação. Ainda, afirmar que é a partir dos juristas soviéticos (Stutchka e Pachukanis), com base na metódica dos *Grundrisse*, que temos a emergência da teoria marxista do direito propriamente dita. E, por fim, centrando a abordagem em autores brasileiros, o debate de um marxismo heterodoxo estruturado em torno do “Direito Insurgente” e de abordagens autonomistas. O ponto decisivo é que apesar do esforço de tradução da obra ao português, ainda o impacto no campo do direito é diminuto e conhecer esses caminhos parcialmente trilhados podem ajudar o aprofundamento das pesquisas das relações entre Marx e o direito.

## Referências

- ARICÓ, José; et al. Presentación. In: MARX, Karl. **Elementos Fundamentales para la Crítica de la Economía Política (GRUNDRISSE) 1857-1858**. México: Siglo XXI, 2007.
- CERRONI, Umberto. **O pensamento jurídico soviético**. Póvoa: Europa-America, 1976.
- DUSSEL, Enrique. **La Producción Teórica de Marx: un comentario a los Grundrisse**. Siglo XXI, 1985.
- GUIMARAENS, Francisco de. O poder constituinte segundo Antonio Negri: um conceito marxista e spinozista. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 4, p. 135–168, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/21683>. Acesso em: 21 abr. 2024.
- LUDWIG, Celso Luiz. **Para uma filosofia jurídica da libertação: paradigmas da filosofia, filosofia da libertação e direito alternativo**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2011.
- LUDWIG, Celso Luiz. **Por Marx e além de Marx: crítica do capitalismo em Dusel** **Revista Direito e Práxis**, [S. l.], v. 9, n. 3, p. 1840–1870, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/36563>. Acesso em: 10 abr. 2024.
- LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de Classe: estudos sobre a dialética marxista**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- MARCUSE, Hebert. **Soviet Marxism: a critical analysis**. New York: Columbia, 1969.
- MARX, Karl. **Elementos Fundamentales para la Crítica de la Economía Política (GRUNDRISSE) 1857~1858. I**. México: Siglo XXI, 2007.
- NEGRI, Antonio. **Marx más allá de Marx**. Madrid: AKAL, 2001.
- MUSTO, Marcello. **Marx's life at the time of the Grundrisse**. In: MUSTO, Marcelo (Org.). **Karl Marx's Grundrisse: foundations of the critique of political economy 150 years later**. Londres: Nova Iorque: Routledge, 2008.
- PAZELLO, Ricardo Prestes. **Direito Insurgente: para uma crítica marxista do direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.
- PAZELLO, Ricardo Prestes; SOARES, Moisés Alves. Apresentação: a práxis jurídica insurgente de Stutchka. In: Ricardo Prestes Pazello; Moisés Alves Soares. (Org.). STUTCHKA, Piotr. **O papel revolucionário do direito e do Estado: teoria geral do**

- direito. 1ed.São Paulo: Contracorrente, 2023.
- PAULA, José Antonio de. *Roman Rosdolsky: um intelectual em tempos de extremos*. In: PAULA, José Antonio de (Org.). **Ensaio Geral: Marx e a crítica da economia política (1857-1858)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- PILATTI, Adriano. **A Constituinte de 1987-1988: progressistas, conservadores, ordem econômica e regras do jogo**. Rio de Janeiro - RJ: Lumen Juris, 2020.
- PILATTI, Adriano. Junho de 2013 - O Direito Enunciado Tumultuariamente nas Ruas. In: José Ricardo Cunha. (Org.). **Epistemologias Críticas do Direito**. Rio de Janeiro - RJ: Lumen Juris, 2016.
- NEGRI, Antonio. **O poder constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002.
- RABINBACH, Anson G. *Roman Rosdolsky 1897-1967: An Introduction*. **New German Critique**, Durham, n.3, p.56-61, outono de 1974.
- ROSDOLSKY, Roman. **Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx**. Rio de Janeiro: EDUERJ: Contraponto, 2001.
- ROSDOLSKY, Roman. *Comments on the Method of Marx's Capital and Its Importance for Contemporary Marxist Scholarship*. **New German Critique**, Durham, n.3, p.62-72, outono de 1974.
- SARTORI, Vitor. *Acerca do sujeito, da pessoa e do Direito nos Grundrisse*. **Sofia**, Espírito Santo, Brasil, v. 11, n. 1, p. 96–123, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/sofia/article/view/35714>. Acesso em: 23 abr. 2024.
- SOARES, Moisés Alves. O direito entre a apropriação e a alienação nos *Grundrisse* de Karl Marx. **Rev. Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 3, 2018, p. 1621-1654. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/36641>: Consulta em: 10 de abril de 2024.
- SOARES, Moisés Alves. **Direito e alienação nos Grundrisse de Karl Marx**. Florianópolis: Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.
- VASINA, Lyudmila L. Russia and the Soviet Union. In: MUSTO, Marcelo (Org.). **Karl Marx's Grundrisse: foundations of the critique of political economy 150 years later**. London: New York: Routledge, 2008.
- VASINA, Lyudmila L (Васина, Людмила Л.). **Vitali Solomonovich Vygodski - Esboço Biográfico (Виталий Соломонович Выгодский – Биографический очерк)**. Disponível em: <http://www.marxists.org/archive/vygodsky/biographicalsketch.htm>. Consulta em: 10 de janeiro de 2024.
- VYGODSKI, Vitali. **The Story of a Great Discovery: how Karl Marx wrote "Capital"**. German Democratic Republic: Verlag Die Wirtschaft, 1973.

#### Como citar:

SOARES, Moisés Alves. A batalha pelos significados dos *Grundrisse* e o labirinto criativo de leituras marxistas sobre o direito. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 29, n. 1, pp. 213-237; jan.-jun., 2024